



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.499, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dá denominação oficial à área de lazer e convivência localizada na Rua São Conrado de Praça Nossa Senhora de Fátima”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado *“Praça Nossa Senhora de Fátima”* a área de lazer e convivência localizada na Rua São Conrado, no bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício